



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO N. 4177/2024

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR NA FONTE 0100 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MOACIR MOTTIN**, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 1.224/2024.

**Decreta:**

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar dotação Orçamentária até o valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta e mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Órgão Orçament.</b>	<b>6000</b>	<b>SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA</b>
<b>Unidade Orçam.</b>	<b>6001</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	1701	Saneamento Básico Rural
<b>Ação</b>	<b>2.101</b>	<b>Distribuição de Água no Interior</b>
Fonte	0300	Recursos Ordinários - Superávit
Valor	R\$	<b>30.000,00</b>
Elemento	3390	Aplicações Diretas
Programa	2001	Assistência ao Produtor Rural
<b>Ação</b>	<b>2.33</b>	<b>Manut. das Ativ., Desenvol. de Ações e Proj. Agropecuários</b>
Fonte	0300	Recursos Ordinários - Superávit
Valor	R\$	<b>300.000,00</b>
Elemento	3390	Aplicações Diretas

**Art. 2º** - Para o suporte orçamentário de que trata o **Art. 1º**, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte - Recursos Ordinários.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 11 de junho de 2024.

**MOACIR MOTTIN**  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

**GIOVANA DO PRADO DA MOTTA**  
Vice Prefeita Municipal

